Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado- nº 37 – Centro
Fone – (64) 3461 – 4000
e-mail: pmpr2014@gmail.com

LEI Nº 3.778/16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Concede Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade no exercício de 2016 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedida, no exercício de 2016, subvenção social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a mnutenção das suas atividades.

Art. 2° - A subvenção autorizada por esta lei será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), repassada em parcelas mensais, até totalizar em Dezembro do mesmo ano o seu montante, cada parcela será no valor de. de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único - O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3° - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos fmanceiros a partir de 1° de janeiro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 04 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 04 / 02 / 16